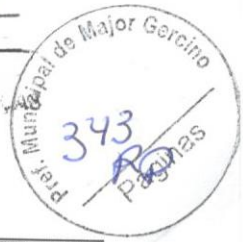




ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

M. MAJOR GERCINO
PUBLICADO NO MURAL
EM 08/10/2021

Diogo Maçaneiro
SEC. MUN. DE ADM. E FINAN.
Mat.: 900927



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020

Aos oito dias do mês de Janeiro de DOIS MIL E VINTE E UM, às NOVE E QUARENTA horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Major Gercino - SC, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação – Decreto 01/2021 de 06 janeiro de 2021, para analisar e declarar os HABILITADOS do Processo Licitatório nº 49/2020 Tomada de Preço nº 06/2020, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA EM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA GERAL DAS TRÊS BARRAS – ETAPA 01 E DA RUA INÁCIO FERMIANO DO NASCIMENTO - CONTINUAÇÃO, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos, cujos termos, igualmente, o integram. Inicialmente, consigna que os membros da Comissão de Licitação foram convocados a estarem participando desta Sessão, visto que, encontram-se de férias. Servindo este ato de recibo de Convocação, para os devidos fins, vistando estes abaixo o senhor Secretário de Administração e Finanças em exercício – Diogo Maçaneiro. Dado início à Sessão, foram apresentados três Credenciamento. Oportunizado aos participantes a palavra quanto aos documentos de Credenciamento, o representante da empresa Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli – CNPJ nº 07.258.202/0001-87, arguiu que a ‘Carta de Credenciamento’ apresentada pela empresa Efetiva Construções Eireli-Me – CNPJ nº 25.526.024/0001-00, não fora reconhecida sua firma do sócio-administrador Luiz Carlos Ferreira. Oportunizado ao representante da citada empresa, o senhor Álvaro Capela Coelho Merini – CPF nº 092.587.709-35, este, por sua vez, manifestou-se resignado a oposição feita pelo representante da empresa, posto que, não traz efeitos práticos a ausência do reconhecimento de firma alegado na assinatura do sócio outorgante. Por sua vez, a Comissão, deliberou no seguinte sentido: De fato, a ausência de Reconhecimento de Firma, bem como, instrumento adequado (Procuração) concedendo poderes para o participar no presente Certame, é óbice, visto que, este é o documento que permite ao Credenciado, manifestar-se em sessão e, caso assim, entender, abrir mão de prazo recursal e/ou, até mesmo vir assinar Contrato, hipoteticamente. Assim, a Comissão, decidiu por não credenciar o senhor Álvaro Capela Coelho Merini, visto não possuir documento hábil a lhe proporcionar poderes para representar a empresa Efetiva Construções Eireli-Me. Ato contínuo, foram credenciados os senhores Erirelton de Andrade Amorim – CPF nº 065.371.779-28, e Luiz Ivo da Cunha – CPF nº 506.404.619-72, representando, respectivamente,

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.

Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258

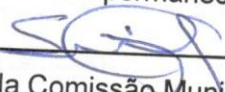
E-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br

343 V
RF

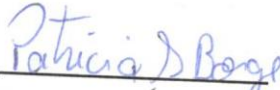


ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli – CNPJ nº 07.258.202/0001-87 e AMVT Construções Ltda – CNPJ nº 23.352.445/0001-36. Consigna, ainda, que foram apresentados por tão somente três empresas os envelopes contendo a documentação da habilitação e proposta (nº 01 eº 2), quais sejam: Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli – CNPJ nº 07.258.202/0001-87; Efetiva Construções Eireli-Me – CNPJ nº 25.526.024/0001-00, e AMVT Construções Ltda – CNPJ nº 23.352.445/0001-36. Superado a fase de credenciamento, deu-se a abertura dos envelopes de nº 01 – Habilitação das empresas acima citadas, rubricando toda documentação pelos participantes, momento que foi verificado que a Certidão do FGTS da empresa Andrade & Amorim se encontra vencida. Assim, por ser beneficiária da Lei 123/06, foi concedido prazo de 05 dias para regularização, sob pena de inabilitação. Ainda, foi encontrado dificuldade na leitura e aferição dos dados do Livro Contábil das empresas, momento que, foi decidido pelas Comissão que o Setor Contábil dessa municipalidade deve ter vistas de tais documentos para posteriormente ser decido por esta Comissão. Nada mais havendo a declarar, a Presidente da CPL encerra a sessão, intimados os presentes, para os fins e efeitos legais. Com o retorno da área contábil e passado os cinco dias concedido a empresa Andrade & Amorim, retorne os autos para deliberação quanto a Habitação das participantes. Em tempo, consigna a presença do senhor Jacson Santana, na qualidade de ouvinte, condição, que, também o senhor Álvaro permaneceu na presente Sessão.

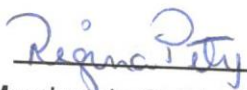


Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitações
Silvana Germano da Silva



Membro da Comissão

Patrícia S. Borges



Membro da Comissão

Regina Petry

Erivelton de Andrade Amorim – representando a empresa Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli – CNPJ nº 07.258.202/0001-87: _____

Álvaro Capela Coelho Merini , representando a empresa Efetiva Construções Eireli-Me – CNPJ nº 25.526.024/0001-00: _____

Luiz Ivo da Cunha, representando a empresa AMVT Construções Ltda – CNPJ nº 23.352.445/0001-36: _____